Data da Publicação: 12/05/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2150 **Identificador do Ato:** #00908

LEI Nº

por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da condição de fornecedor exclusivo no âmbito local. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de hospedagem, sob demanda, para atendimento das necessidades institucionais das Secretarias Municipais de Gabinete, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Desenvolvimento da Produção e Turismo, destinados à acomodação de equipes técnicas, profissionais, convidados, participantes, árbitros, palestrantes e demais colaboradores vinculados às atividades, projetos, programas, eventos e ações promovidas e/ou apoiadas pelo Município de Aral Moreira/MS.
Aral Moreira/MS, 08 de maio de 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br